



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 1992/2026 – CPMI – INSS

Brasília, 2 de março de 2026

A Sua Senhoria a Senhora
Gabrielle Tatith Pereira
Advogada-Geral do Senado Federal

Assunto: **Depoimento de Gilmar Stelo**

Senhora Advogada-Geral,

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7 de 2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, solicito que a Advocacia do Senado Federal adote as providências judiciais cabíveis junto ao Ministro André Mendonça a respeito de depoimento de Gilmar Stelo, designado para o dia 05/03/2026.

Em petição apresentada por meio de seu advogado, foi afirmado haver, nos autos da Pet. 14788, ordem de restrição cautelar que lhe impede deixar o município de Porto Alegre, onde reside.

Desse modo, solicito avaliação do caso pela Advocacia do Senado Federal e, após adotar as providências pertinentes, comunique sobre as decisões judiciais decorrentes do pedido.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do
Presidente da CPMI, Senador **CARLOS VIANA**¹*

¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>